

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA****PORTARIA Nº 42,**
DE 02 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre OS MEMBROS DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO, e da
outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no inciso II do art. 33, e III do art. 35 da lei Orgânica do Município c/c o inciso XXVII, Lei Complementar 02/2022, do art. 30, do Regime Interno da Câmara Municipal de Pindoretama:

CONSIDERANDO a Portaria Nº 08 de 04 de Janeiro de 2023 que instituiu a Comissão de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Licitação instituída pela Portaria Nº 08 DE 04 de Janeiro de 2023, passa a ser composta pelos servidores que compõem o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pindoretama, sendo estes:

I- Presidente: Claudiano Alves Cidade Júnior

II- Membro: Hernelson Antônio Holanda Pereira-Servidor Efetivo

III- Membro: Sabrina Gomes Hilário de Souza- Servidor Efetivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, constantes nas Portarias Nº 08 de 04 de Janeiro de 2023 e na Nº 23 de 07 de Fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Pindoretama / CE, 02 de Maio de 2023


MARIA GÖRETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com